



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 069/2015

“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL “RONALDO AMBROSIO RODRIGUES”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o Art. 8º da Lei Municipal Nº 2.548 de 04 de novembro de 2014;

Considerando a indicação de novo membro para compor o CONDEPII, realizada através de despacho formalizado pela Secretária de Gestão no ME/CONDEPII Nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho de Desenvolvimento do Parque Industrial “Ronaldo Ambrosio Rodrigues,” os seguintes membros:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Fazenda Titular: Mérito Domingos Pagani Schwenck Suplente: Romário Antonio Huguinim	Secretaria Municipal de Gestão Titular: Vinício Rodrigues Lobato Suplente: Thiago Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos Titular: Waldrem Marcelo Oliveira Suplente: Edson Carlos Dias da Silva	Procuradoria Geral do Município Titular: Edna Maria de Melo Nunes Suplente: Éder Cordeiro dos Santos

PODER LEGISLATIVO

Titular: Deude Cade Filho Suplente: Marco Antonio Sonsim de Oliveira

SOCIEDADE CIVIL

Representante da Associação Comercial e Industrial de Iúna Titular: Dayse Mary Jordem Suplente: Helder Luciano Teixeira dos Santos	Representante dos Cartórios Titular: Jeferson Miranda Suplente: Julio Maria Lemos
Representantes dos Contadores Titular: Gilmar Loura de Oliveira Titular: Marcius Roger Aguiar de Lima	Suplente: Enoch de Souza Soares Suplente: Hoover Gilson César

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (31/07/2014).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 31/07/2015.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete